

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alinea				
04	11	14				Cultura Museus Museu de José Malhoa			
			7.01.0	03.00		Horas extraordinárias	-	20	(b)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			7.01.0	10.01		Abono de família	20	-	(b)
						<i>Total do capítulo 04</i>	20	20	
50	12	14				Despesas comuns Investimentos do Plano Educação Universidade do Porto — Ensino superior universitário			
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			3.02.0	31.00	B	Outras despesas	18 399	-	(c)
			3.02.0	47.00		Investimentos — Edifícios	61 416	-	(c)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento:			
			3.02.0	52.00	B	Outras despesas	-	79 815	(c)
						<i>Total do capítulo 50</i>	79 815	79 815	
						<i>Total das transferências</i>	231 389	231 389	

(a) Despacho ministerial de 14 de Novembro de 1986.

(b) Despacho ministerial de 10 de Novembro de 1986.

(c) Despacho ministerial de 13 de Agosto de 1986. Acordo de 30 de Outubro de 1986.

10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 4 de Dezembro de 1986. — Pelo Director, *António Azurara*.

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alinea				
03	03	01				Estabelecimentos do ensino superior e estabelecimentos diversos Universidade do Porto Reitoria e serviços centrais			
			3.01.0	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	4 261	(a)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação:			
			3.01.0	01.20	A	Pessoal supranumerário	-	300	(a)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
			3.01.0	01.42	A	Dotação própria	300	-	(a)
				04.00		Alimentação e alojamento:			
			3.02.0	04.00	B	Curso Superior de Nutricionismo	135	-	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família:			
			3.02.0	10.01	B	Curso Superior de Nutricionismo	10	-	(a)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência a autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alinea				
		05				Faculdade de Letras			
			01.00			Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	800	-	(a)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	6 500	-	(a)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	500	-	(a)
			3.02.0	02.00		Gratificações	-	500	(a)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	700	-	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.01		Abono de família	150	-	(a)
		06				Faculdade de Medicina			
			01.00			Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	350	-	(a)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	1 400	(a)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	1 900	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	-	400	(a)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			3.02.0	31.00	A	Prestações de serviço em regime de tarefa ou outro	-	300	(a)
			3.02.0	31.00	B	Outras despesas	300	-	(a)
		08				Faculdade de Ciências			
			01.00			Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	4 050	(a)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	140	-	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	100	-	(a)
		09				Instituto Geofísico			
			01.00			Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	50	(a)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	25	-	(a)
		10				Instituto de Botânica do Dr. Gonçalo Sampaio			
			01.00			Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	500	(a)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	50	-	(a)
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	150	-	(a)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	50	(a)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	-	400	(a)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	2 120	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.01		Abono de família	-	200	(a)
		11				Museu e Laboratório Antropológico			
			01.00			Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	820	(a)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	90	(a)
			3.02.0	01.43		Gratificações certas e permanentes	-	130	(a)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	-	20	(a)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	30	(a)
		12				Instituto de Zoologia e Estação de Zoologia Marítima			
			01.00			Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	600	-	(a)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	60	-	(a)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alinea				
			3.02.0	04.00 10.00		Alimentação e alojamento	60	-	(a)
						Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.01		Abono de família	10	-	(a)
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	180	-	(a)
		13				Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	315	(a)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	20	(a)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	15	-	(a)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	215	(a)
		14				Faculdade de Engenharia			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	600	-	(a)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	700	-	(a)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	100	-	(a)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	350	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	-	150	(a)
		15				Faculdade de Farmácia			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	800	(a)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	100	-	(a)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	250	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	100	-	(a)
		16				Faculdade de Economia			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	600	-	(a)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	650	-	(a)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	120	-	(a)
		18				Faculdade de Arquitectura			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	3 898	-	(a)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	363	-	(a)
		19				Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	400	-	(a)
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	700	-	(a)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	155	-	(a)
							19 621	19 621	

(a) Despacho ministerial de 27 de Novembro de 1986.

10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 10 de Dezembro de 1986. — Pelo Director, António Azurara.